

Sumário

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.187, DO DIA 15/01/2026	1
ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.146, DO DIA 14/01/2026.....	1

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.187, DO DIA 15/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 57 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Portaria Nº 02, de 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000092/2026-63, RESOLVE: Art. 1º Nomear **Oscar Vareda Moreira Neto, interinamente, para exercer o cargo Auditor-Chefe da Geral do Município de Rio Branco**, pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2026. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
<https://diario.ac.gov.br/> (p. 263)

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.146, DO DIA 14/01/2026

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO-AC
Procedimento Administrativo n.º: 09.2017.00000611-6

-DESPACHO-

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o procedimento administrativo. CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo foi instaurado para fiscalizar a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à autorização, credenciamento ou recredenciamento e autorização de funcionamento em relação às unidades educativas que compõem a rede pública municipal de ensino de Rio Branco-AC. CONSIDERANDO que, consoante o inciso II do art. 8º da Resolução nº 174/2014 do Conselho

Nacional do Ministério Público o Procedimento Administrativo é instrumento cabível para acompanhamento e a fiscalização de políticas públicas de forma continuada de políticas públicas ou instituições. CONSIDERANDO que não foi possível concluir o presente procedimento investigatório, em razão da necessidade de complementação de informações. **DECIDO prorrogar o prazo de tramitação do presente procedimento administrativo por mais 01 (um) ano**, nos termos do art. 11, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. **DETERMINO a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco-AC para que encaminhe a relação nominal das unidades educativas credenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação de Rio Branco-AC**, bem como apresente o plano de trabalho dos estabelecimentos de ensino que serão credenciados ao longo do ano de 2026. Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2026.
Abelardo Townes de Castro Júnior
Promotor de Justiça

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 14)

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE RIO
BRANCO-AC
Procedimento Administrativo n.º: 09.2017.00000606-0

-DESPACHO-

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o procedimento administrativo. CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo foi instaurado para acompanhar as providências atinentes ao cumprimento da Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação, no que se refere à oferta de vagas em creche. CONSIDERANDO a necessidade de se obter informações atualizadas acerca da oferta da educação infantil na etapa da pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade. **DETERMINO a remessa de ofício à Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco-AC, para que apresente plano de trabalho destinado a sanar a demanda existente na modalidade de pré-escola, nas regionais do São Francisco, Tancredo Neves, Estação Experimental, Calafate, João Eduardo e Vila Acre. DECIDO prorrogar o prazo de tramitação do presente procedimento administrativo por mais 01 (um) ano**, nos termos do art. 11, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2026.
Abelardo Townes de Castro Júnior
Promotor de Justiça

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 14)

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2025/PECEAP
Número do MP: 09.2025.00004247-3

O Ministério Público do Estado do Acre, através da Promotor de Justiça [...] Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle

externo da atividade policial; Considerando a necessidade de prevenção e repreensão de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade; Considerando os teores dos documentos enviados pela Ouvidoria- Geral do Ministério Público do Estado do Acre, porquanto **restou noticiado por denúncia anônima suposta irregularidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, cometido por Sargento e Capitão da Polícia Militar do Estado do Acre, no que tange ao Banco de Horas**; Considerando a necessidade de angariar elementos de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos, sendo requisitado à respectiva Corregedoria-Geral para apurar os fatos noticiados, com acompanhamento desta Promotoria de Justiça Especializada. **RESOLVE: 1 – Instaurar procedimento administrativo** visando acompanhar a apuração do fato noticiado; [...]; 3– Cumpra integralmente o despacho de fl.57; 4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio Galina

Promotor de Justiça

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 15)



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>